



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2381ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se a segunda milésima trecentésima octogésima primeira reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região no Hotel Bourbon, situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 42 - Gonzaga, Santos/SP. Estiveram presentes 22 (vinte e duas/dois) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Ana Tereza da Silva Marques, Annie Louise Saboya Prado, Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Fabiana Macena Luiz, Ione Aparecida Xavier, Leonardo Maggi Gambatto, Lilian Suzuki, Magna Barboza Damasceno, Maria da Gloria Calado, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro, Murilo Centrone Ferreira, Talita Fabiano de Carvalho, Tayná Alencar Berti de Souza, Valeria Campinas Braunstein e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Registra-se a presença de Marco Aurélio Jacob Pereira, coordenador da Comissão Gestora da Subsede Bauru, Jéssica Siqueira de Aquino, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba, e de José Ricardo Portela, Márcia Ester Caldas dos Santos, Carolina Príncipe Lopes, Lucas Petronilho Negrão da Silva e Wagner Ferreira da Silva, coordenador, subcoordenadora e membra/os (respectivamente) da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência** – Foram consideradas as justificativas de ausência da conselheira efetiva Janaina Darli Duarte Simão e da conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni. **1.2) Conselheiras/os não justificadas/os** – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), as/os seguintes conselheiras/os não participaram do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviaram justificativa de ausência. **Efetivas:** Camila Prandini Prandini e Luciane de Almeida Jabur. **Suplentes:** Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro, Gabriela Alvim de Oliveira Freitas e Ivani Teixeira Mendes. **II) APRECIÇÃO DE ATAS – 2357ª PLENÁRIA ORDINÁRIA (17/02/2024)** – Submete-se à aprovação a Ata da 2357ª Plenária Ordinária (17/02/2024), remetida para considerações do Plenário em 29/05/2024. **Encaminhamento:** Por unanimidade, o Plenário aprova a Ata da Plenária mencionada acima sem alterações. **III) APRESENTAÇÃO DA SUBSEDE BAIXADA SANTISTA E VALE DO RIBEIRA** – Apresenta-se a Comissão Gestora composta José Ricardo Portela, como coordenador, Márcia Ester Caldas dos Santos, subcoordenadora e por Carolina Príncipe Lopes, Lucas Petronilho Negrão da Silva e Wagner Ferreira da Silva como membras/os. As conselheiras do XVII Plenário Annie Louise Saboya Prado e Tayná Alencar Berti de Souza também pertence ao território da Subsede e participam das reuniões de COE e COF territoriais e demais ações da Comissão Gestora no

município. Corpo Funcional – Composto por uma trabalhadora e um trabalhador administrativos, uma especialista técnica-psicóloga e uma estagiária de Psicologia. Compõem também o corpo funcional da Subsede duas trabalhadoras terceirizadas, sendo uma na função de segurança patrimonial e outra como auxiliar de apoio operacional. Representantes nos Órgãos de Controle Social - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial de Santos/SP, com Lucila Isabel Faustino como representante titular e Marcia Ester Caldas dos Santos na suplência; Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de São Vicente COMAD, com César Augusto Leão Machado como representante titular e Tayná Alencar Berti de Souza na suplência; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, com Márcia Santos Miranda como representante titular e Tayná Alencar de Souza na suplência; Conselho Municipal de Políticas LGBT de Santos/SP com Daniella Stazack de Araújo como representante titular e Fernanda Garcia Estevez na suplência; Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santos - CONDEFI com Jeniffer Farias de Souza como representante titular e José Ricardo Portela na suplência; Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Santos - COMAD - Santos - com Annie Louise Saboya Prado como representante titular e Fernanda Garcia Esteves na suplência; Colaboradoras/es de COF - Membras/os da Comissão Gestora Annie Louise Saboya Prado, Beatriz Borges Brambilla, Caíque Gois Cardoso, Fernanda Garcia Estevez, Ingrid Oliveira Macedo, Karina de Cássia Bassetto, Maria Regina Vieira, Tayná Alencar Berti de Souza e Vanessa Aparecida Nascimento Salgado Silva. Colaboradoras/es de COE - Membras/os da Comissão Gestora Annie Louise Saboya Prado, Hidely do Nascimento, Karina de Cássia Bassetto e Tayná Alencar Berti de Souza. Dados do Território - A jurisdição da Subsede é formada por 23 (vinte e três) municípios, sendo nove municípios na Baixada Santista, que somam uma população de cerca de 1.805.531 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e um) habitantes, e 14 municípios no Vale do Ribeira, que somam 273.806 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e seis) habitantes. Com grande extensão territorial e distantes do litoral, esses municípios do Vale do Ribeira possuem característica mais rural que urbana. Outra característica da Subsede é que seu território é permeado por povos e comunidades tradicionais, como comunidades indígenas, quilombolas, caiçaras e caboclas. Na região, estão presentes nove instituições de ensino superior que oferecem o curso de Psicologia: Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Universidade Católica de Santos (Unisantos), Universidade Santa Cecília (Unisanta), Universidade Metropolitana de Santos (Unimes), Universidade São Judas Tadeu - Campus Unimonte, Universidade Paulista (UNIP), Centro Universitário Don Domênico (UniDom), Faculdade Sul Paulista de Itanhaém (Fasupi) e Centro Universitário do Vale do Ribeira (UNISEP). Destas nove universidades, apenas a UNISEP está localizada no Vale do Ribeira, na cidade de Registro, e todas as demais na Baixada Santista, sendo oito delas na cidade de Santos e uma em Guarujá. Coincidentemente das 5.080 (cinco mil e oitenta) psicólogas inscritas, apenas 5,8% encontram-se no Vale do Ribeira e as demais 94% encontram-se na Baixada Santista, sendo 2583 (duas mil, quinhentas e oitenta e três), ou seja, mais de 50% das psicólogas inscritas, na cidade de Santos, onde está localizada a Subsede. Trabalhos Desenvolvidos no Território – Nas demandas da Comissão de Ética – COE foram 23 (vinte e três) processos investigativos (PIs), 22 (vinte e dois) distribuídos e 01 (um) a distribuir, sendo destes 22 (vinte e dois) aprovados. Foram realizadas 14 (quatorze) reuniões de COE, com uma diligência solicitada e uma concluída. Foi concluída 01 (uma) Comissão de Instrução (CI), não

havendo CIs pendentes. Em relação às demandas da Comissão de Orientação e Fiscalização – COF em 2023, foram realizadas 11 (onze) fiscalizações, sendo 05 (cinco) de rotina (PJ) e 06 (seis) fiscalizações por denúncia; 191 (cento e noventa e uma) orientações por e-mail, 135 (cento e trinta e cinco) orientações por telefone, 33 (trinta e três) orientações presenciais, sendo 08 (oito) orientações por convocação, 06 (seis) orientações por meio de ofício, 02 (dois) termos de ajustamento de conduta e orientação coletiva na Subsede com a presença de 25 (vinte e cinco) psicólogas/os. No ano de 2024, até meados de junho, foram realizadas 75 (setenta e cinco) orientações por telefone, 74 (setenta e quatro) orientações por e-mail, 08 (oito) orientações presenciais, sendo 02 (duas) orientações por convocação, 07 (sete) orientações por meio de ofício e 01 (um) termo de ajustamento de conduta. No ano de 2023, também foram realizadas 04 (quatro) oficinas de documentos escritos, sendo duas nas universidades Unifesp-Santos, com 32 (trinta e duas) participantes e Unisantos-Santos com (36 trinta e seis) participantes, uma no CEREST- Registro com 24 (vinte e quatro) participantes e uma na Subsede especialmente para colaboradoras da COF com 13 (treze) participantes. Foram também realizadas duas Rodas de Conversa com a Assessoria Técnica, na Unifesp-Santos com 46 participantes e na Unisantos-Santos com 23 (vinte e três) participantes. Eventos e Plantões Orientativos - A Subsede realizou o evento Estamos na Escola. E agora? Desafios e Potências do Serviço Social e da Psicologia na Educação Básica, em parceria com UNIFESP, CRESS-SP e Instituto Camará Calunga - Santos. Além disso, foram realizados dois Plantões de Orientação em Registro, na região do Vale do Ribeira. Subcomissões do território: A Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira instituiu 03 (três) Subcomissões para discutir as temáticas Relações Étnico-raciais; Gênero e Sexualidade, e Neuropsicologia do Vale do Ribeira. Reuniões presenciais com outros órgãos - A Subsede articulou reuniões com Ministério Público de Guarujá, Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo – CRESS SP, Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT /Ministério Público e Comissão de Igualdade Racial da OAB/Santos. Movimentos Parceiros - Frente da Luta Antimanicomial - Baixada Santista; FORTSUAS-BS e FETSUAS; Marcha da Maconha - Baixada Santista; EURECA; ABRAPSO – Núcleo Baixada Santista e DiV3rso. Desafios e Potencialidades do Território - A Comissão Gestora pontua como desafios: a efetivação do projeto arquitetônico da subsede; ausência de auditório; atendimento satisfatoriamente às psicólogas devido ao número insuficiente de trabalhadoras e às várias alterações dos sistemas e processos de trabalho; garantir inscrições e entregas de CIPs nos territórios distantes; limitação de ressarcimento semanal a duas atividades para gestoras, inclusive as precípuas; execução das ações demandadas pela categoria por conta da burocratização; manutenção das parcerias históricas com entidades e movimentos em virtude de crescentes dificuldades nos processos de trabalho; dificuldades da aproximação com a ABEP; centralização de informações com ausência de respostas, inviabilizando ações e impossibilidade de cumprir parte do Planejamento Estratégico 2023 referente ao estreitamento de diálogo com a Diretoria. Como potencialidades destacam-se o desenvolvimento do Vale do Ribeira e o conseqüente aumento de psicólogas atuantes no território e das atividades realizadas pelo CRP SP na região; maior proximidade com as IESs; alinhamento entre comissão gestora, conselheiras e colaboradoras nas ações do campo político; crescente melhora no clima institucional da subsede e a implementação das 30 horas no CRP SP, representando maior valorização das trabalhadoras e coerência. Considerações do Plenário: A conselheira presidenta, Talita Fabiano de Carvalho, agradece a Comissão Gestora pela apresentação da Subsede e

relembra que a cada subsede visitada, apesar das diferenças permanece o desafio da descentralização e de territorializar o Estado para que o CRP SP se torne referência à categoria onde quer que ela esteja. Quanto ao desafio da efetivação do projeto arquitetônico da subsede, a conselheira presidenta relembra histórico sobre projeto arquitetônico que não avançou, porém, dada a necessidade de cuidado nesse ponto específico, a Gerente da Administração e da Tecnologia da Administração visitou a Subsede visando a avaliação das vantagens de investimento em reforma ou possível mudança. Sobre o número reduzido de trabalhadoras, rememora que está sendo elaborado estudo em relação ao orçamento e a partir dele estão sendo atendidos os pedidos de reposição do corpo funcional. No tocante à limitação de ressarcimentos, salienta que há uma limitação legal imposta pelo próprio TCU às verbas indenizatórias, rememorando o cuidado da gestão com a coisa pública e à legalidade. Ressalta a atenção dos territórios para que os pedidos sejam realizados dentro dos prazos previstos na Portaria CRP nº 46/2024, que estabelece os procedimentos administrativos de ressarcimento e pagamento previstos na Resolução CRP 06 nº 5/2023 e Resolução CRP 06 nº 1/2024 para a realização de despesas com as atividades precípuas e institucionais de interesse do CRP SP. Em relação ao apontamento referente ao estreitamento de diálogo com a Diretoria, a conselheira presidenta expõe que não foi recebido pedido pelo corpo diretivo e informa que a Diretoria encontra-se disponível para o agendamento de diálogo e visitas se forem necessárias. A Comissão Gestora explica que a ausência de diálogo com a Diretoria mencionada se caracteriza pela falta de retorno a algumas solicitações ou posicionamento sobre prazos para a concretização de pedidos como os relacionados ao projeto arquitetônico da Subsede ou aumento do quadro funcional. O Plenário apresenta perguntas sobre: 1) as ações de capilarização em aproximação com a categoria; 2) ações relacionadas à Lei 13935/2019 e proximidade com as psicólogas na educação, assim como as ações conjuntas com movimentos parceiros como a luta antimanicomial, 3) como a Comissão Gestora se organiza e como faz a gestão para a entrega de bom resultado e com boa relação com as/os trabalhadoras/es. Em resposta a Comissão Gestora informa que nas visitas ao Vale do Ribeira, são organizados um plantão orientativo e um plantão administrativo, alguma ação de eventos e, por vezes, reunião ampliada da Comissão Gestora com a aproximação das psicólogas da região em horários diferentes. Nas ações de capilarização nos territórios, por meio de ações de acolhimento às psicólogas da região, é verificada a transformação sobre a visão da categoria acerca da função do CRP SP. Quanto à organização da Comissão Gestora, expõe-se sobre a realização de reuniões semanais com as trabalhadoras efetivas, com 1h30 de duração, para conhecer a realidade e debater pautas específicas, queixas relacionadas ao trabalho, questões sobre espaço, realização de eventos da Subsede, suprimindo, deste modo, todos os horários em que gestoras/es não estão presentes na Subsede. Além disso, são realizadas reuniões ordinárias da Comissão Gestora, muitas vezes com a participação das conselheiras do território. A Comissão Gestora também se faz presente em todas as reuniões de COF e de COE, que geralmente são mensais, havendo a necessidade eventual de reuniões extraordinárias e dividindo-se a construção de pareceres entre gestoras/es e colaboradoras/es. Além disso é construída agenda mensal disponibilizando dias e horários para fiscalizações, orientações convocadas e articulações. São realizadas mensalmente reuniões com colaboradoras/es que ocupam vagas nos Órgãos de Controle Social aproximando-se de cada município e tomando conhecimento das ações voltadas às políticas públicas, onde também são trazidas denúncias sendo verificada a necessidade de

fiscalização *in loco*. Por todas essas ações desenvolvidas, entende-se como limitado o recebimento de verbas indenizatórias apenas duas vezes na semana. **Encaminhamento:** O Plenário parabeniza a apresentação da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira e agradece pelo acolhimento. **IV) INFORME SOBRE A EXECUÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA 1001159-69.2023.5.02.0067** - A conselheira Talita Fabiano de Carvalho noticia ao Plenário sobre a conciliação com o Ministério Público do Trabalho (MPT) finalizando o referido processo e convencionando-se os seguintes termos: Cláusula 1ª - As partes informam que as obrigações de fazer, conforme abaixo indicadas, estão sendo cumpridas: a) A realização de concurso público para seleção de empregados, assim como as demissões e substituições previstas na cláusula segunda, foram realizadas nos termos estabelecidos pelo TAC (ID 825a553); b) A reclamada elaborou e implementou o Plano de Empregos, Carreiras e Salários, nos termos da cláusula terceira do TAC (ID 825a553) e providenciará a juntada ao presente processo, no prazo de 5 (cinco) dias. Cláusula 2ª - As partes ajustam pelo descumprimento das cláusulas do TAC de ID 825a553, até a presente data, o pagamento de multa no importe total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos seguintes termos: a) R\$ 500.000,00 até 10 de agosto de 2024; b) R\$ 250.000,00 até 10 de fevereiro de 2025; c) R\$ 250.000,00 até 10 de agosto de 2025. Os valores serão depositados judicialmente e, após, revertidos para o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL: CNPJ: 25.404.730/0001-89 Banco: BANRISUL Agência: 0835 Conta corrente: 03.206065.0-6. Endereço: Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Porto Alegre, RS (CNMP Conjunta PRESI-CN nº1, de 03 de maio de 2024, e na Recomendação CNJ nº 150, de 02 de maio de 2024). Deverá a Secretaria da Vara providenciar a expedição de ofício para o cumprimento da transferência indicada. Cláusula 3ª - As partes convencionam como parte integrante do acordo, em relação ao descumprimento do TAC, a realização de curso de "Formação em Saúde do Trabalhador" pelo réu, destinado a trabalhadores atuantes em núcleos de atenção à saúde do trabalhador e gestores, nos termos do projeto e cronograma de ID 56f8d2d, contemplando a formação de 3 turmas, com capacidade máxima de 80 alunos em cada turma. O Ministério Público do Trabalho acompanhará o cumprimento da presente cláusula em conjunto com o réu. Cláusula 4ª - As partes convencionam que o inadimplemento das cláusulas do presente acordo resultará no pagamento de multa no importe total de R\$ 500.000,00, revertidos nos termos da cláusula segunda. **Encaminhamento:** Plenário ciente. **V) APRECIÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física – 1082 (mil e oitenta e duas) novas inscrições; 201 (duzentas e uma) reativações e 30 (trinta) inscrições secundárias e renovações; 72 (setenta e duas) transferências, 68 (sessenta e oito) transferências para outros Regionais, 301 (trezentos e um) cancelamentos por não apresentação de diploma, 315 (trezentos e quinze) cancelamentos, 01 (um) indeferimento de isenção por doença e 09 (nove) indeferimentos de isenção por viagem ao exterior. Pessoa jurídica – 248 (duzentos e quarenta e oito) registros e reativações e 08 (oito) cancelamentos. Totalizaram-se 2.335 (dois mil trezentos e trinta e cinco) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 3482/2024/06-CATEND/06-GRI/06-DIRET / 570600308.000912/2024-61. **5.1) Pedido de Recurso ao Plenário** - Memorando Administrativo nº 3333/2024/06-CATEND/06-GRI/06-DIRET / 570600308.000728/2024-11 referente a solicitação de isenção das anuidades de 2012 a 2023 sob a alegação de não exercício da profissão. Nos termos do art. 16, § 5º, da

Resolução CFP nº 3/2007, o recurso deve ser apreciado pelo Plenário do CRP.

Encaminhamento: Remete-se o assunto para a próxima sessão plenária ordinária. **5.2) Pedido de Recurso ao Plenário** - Memorando Administrativo nº 3339/2024/06-CATEND/06-GRI/06-DIRET / 570600308.000729/2024-65 referente a recurso para deferimento parcial do pedido de interrupção temporária da anuidade de 2020 e valor remanescente da anuidade de 2021 devido à ausência de documento médico referente ao período negado. Nos termos do art. 16, § 5º, da Resolução CFP nº 3/2007, o recurso deve ser apreciado pelo Plenário do CRP.

Encaminhamento: Remete-se o assunto para a próxima sessão plenária ordinária. **VI)**

REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES – 6.1) Conselho

Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ourinhos - CMDCA - A Subsede Assis propõe a inclusão de Patricia Rodrigues Silva (CRP 06/159392) como membra titular do CMDCA representando o CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão proposta. **6.2)**

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santos - CONDEFI - A Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira propõe a exclusão do atual membro suplente representante da Autarquia, José Ricardo Portela (CRP 06/51825), e inclusão de Sabrina Galaxe Peixoto Araújo (CRP 06/134449) que o substitui na representação do CRP SP, como membra suplente. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a exclusão e a inclusão propostas. **6.3) Conselho**

Municipal de Álcool e outras Drogas - COMAD de Bauru - A Subsede Bauru propõe a exclusão da membra titular representante do CRP SP, Bruna Pessenda (CRP 06/137732), e a inclusão de Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379), que a substitui na representação do CRP SP, como membro titular. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a exclusão e a inclusão propostas. **6.4)**

Conselho Municipal da Diversidade Sexual – CADS de Bauru - A Subsede Bauru propõe a exclusão de Bruna Pessenda (CRP 06/137732) como membra titular representante do CRP SP e a inclusão de Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379) que a substitui na representação do CRP SP como membro titular. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a exclusão e a inclusão propostas.

6.5) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Comude Bauru/SP (Subsede Bauru) - A Subsede Bauru propõe inclusão de Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379) e Letícia Fiuza Canal (CRP 06/172373) como representantes do CRP SP na condição de membra/o. **Encaminhamento:** O Plenário aprova as inclusões propostas. **6.6) Fórum**

Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social de São José do Rio Preto - A Subsede São José do Rio Preto solicita a inclusão de Daniela Fernanda Simioni Vieira (CRP 06/140593) como representante do CRP SP no referido Fórum. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão proposta. **6.7) Conselho Municipal Assistência Social/ CMAS de Queluz – SP** - A Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte solicita a inclusão de Bruno Monteiro Carlos (CRP 06/80726) como representante do CRP SP no aludido Conselho Municipal. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão proposta. **6.8) Comissão de Controle Social no Plano Municipal de**

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher – Taubaté – SP - A Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte solicita a inclusão de Luiza de Oliveira Paiva (CRP 06/200865) como representante do CRP SP na citada Comissão. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão proposta. **VII)**

COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – 7.1 Deferimentos – Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período. **Encaminhamento:** Na Modalidade Cursos

Credenciados deferiu-se 01 (um) processo na área Clínica. Na Modalidade Cursos Instituição de

Ensino Superior foram deferidos 02 (dois) processos na área Organizacional e do Trabalho, 12 (doze) processos na área Tráfego, 01 (um) na área Esporte, 04 (quatro) na área Clínica, 01 (uma) na área Psicopedagogia, 01 (um) Social, 09 (nove) na área Neuropsicologia e 03 (três) na área Saúde. Na Modalidade Concurso foram deferidos 01 (um) na área Esporte e 01 (um) na área Social. **7.2) Indeferidos** – Apresentam-se os processos e, em seu voto, manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ADRIANA PADUN DE OLIVEIRA SANTOS (CRP 06/62865) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 8971/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; ALBERTY SANTOS AMARAL (CRP 06/122362) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 36589/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; ANGELINA CLETO LOUREIRO (CRP 06/92691) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 32487/2024, em razão da documentação enviada não satisfaz às exigências de documentos necessários à comprovação do exercício profissional conforme determina a Resolução em seu Art. 7º; CELMA ALVES DE GOES (CRP 06/115579) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 35512/2024, por não apresentar documentação comprobatória que satisfaça os requisitos dispostos pela Resolução CFP nº 23/2022; CESAR HENRIQUE ALVES CARMINATTI (CRP 06/134401) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 31633/2024, devido à insuficiência de documentação comprobatória que satisfaça os requisitos dispostos pela Resolução CFP nº 23/2022; DANIEL DIAS GONÇALVES (CRP 06/141268) na Especialidade Clínica, protocolo nº 12883/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; FERNANDA RODRIGUES GALVES (CRP 06/109313) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 3921/2024, Em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na modalidade empregado, assinalada pelo profissional, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; FERNANDO CARVALHO FAIÃO (CRP 06/74880) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 22467/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na modalidade empregado, assinalada pelo profissional, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; JULIANA LEITE ROSA (CRP 06/87745) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 34584/2024, por não apresentar documentação comprobatória que satisfaça os requisitos dispostos nas modalidades profissionais aceitas pela Resolução CFP nº 23/2022; LIDIA DA SILVA BOCAL DOS SANTOS (CRP 06/51256) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 34117/2024, devido à documentação apresentada não atender minimamente às exigências dispostas na Resolução CFP 23/2022 na modalidade requerida; LUCAS CAROLINO (CRP 06/ 169100) na Especialidade Clínica, protocolo nº 35242/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; LUCIANA RIBEIRO NOGUEIRA (CRP 06/90998) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 29464/2024, devido à insuficiência de documentação para comprovação de 02 (dois) anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; MIRELLA FERNANDES SALLES RODRIGUES (CRP 06/125499) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 29371/2024, devido a documentação apresentada não contemplar o disposto pela Resolução CFP 23/2022 em relação à modalidade laboral; RODOLFO WILLIAM SOARES GODINHO (CRP 06/171496) na

Especialidade Tráfego, protocolo nº 12560/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; RODRIGO ARCANJO DOS SANTOS (CRP 06/97030) na Especialidade Clínica, protocolo nº 31646/2024, devido à documentação apresentada não atender minimamente às exigências dispostas no Art. 7º da Resolução CFP 23/2022; VANESSA DE CASSIA GERALDO MEUCI PAGNOZZI (CRP 06/81814) na Especialidade Clínica, protocolo nº 28707 /2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; VIVIANE SOUZA SANCHEZ (CRP 06/175236) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 28350/2024, pelo fato de a documentação apresentada não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanham os votos da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. **VIII) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO (normatiza os espaços dos órgãos que compõem o CRP-06 e cria as Comissões Especiais, Subcomissões das Comissões Permanentes e do Fórum de Gestoras/es)** – Apresenta-se a proposta da normativa que versa sobre os espaços dos órgãos que compõem o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região CRP-06 e cria as Comissões Especiais, Subcomissões das Comissões Permanentes e do Fórum de Gestoras/es e que, caso aprovada, revogará a Resolução CRP nº 003/2023. Apresentam-se os seguintes destaques: inclui-se na redação do Art. 2º, § 4º, os termos “*com registros destas em ata*”; ainda no Art. 2º, acrescenta-se à redação do inciso IV “*coordenada pela vice-presidência, gerência de relações institucionais e gerência técnico-política*”; no Art. 3º, inciso V, alínea a) sugere-se a inclusão do termo “*publicizar*” e na alínea b) o termo “*decente*”. **Encaminhamento:** O Plenário aprova o texto da resolução com destaques. **IX) APRESENTAÇÃO DE NOVAS TRABALHADORAS EM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO E ASSESSORIA** – Apresenta-se ao Plenário a Assessora Parlamentar, Coordenação de Apoio à Comissões e Plenário e Coordenação de Subsedes. Camila Cristina Furchi, que assume a Coordenação de Apoio às Comissões e Plenário, informa que milita no movimento Feminista e LGBT e possui experiência legislativa e também executiva em sua última atuação na Secretaria Nacional LGBT do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania. Bruna Tainá Rodrigues, Assessora Parlamentar, comunica que tendo em vista a missão de monitorar os Projetos de Lei, nesse momento, está acompanhando as movimentações da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2023, que criminaliza a posse ou o porte de qualquer quantidade de entorpecentes e drogas, e o Projeto de Lei 1904/24, que equipara o aborto de gestação acima de 22 semanas ao homicídio. Acrescenta que está tomando conhecimento sobre as discussões das Comissões e Subcomissões do CRP SP e se coloca à disposição para auxiliá-las. Paulo Henrique de Azevedo Amorim, trabalhador efetivo que assume a Coordenação de Subsedes, expõe que pretende dialogar entre o Plenário e todas as Subsedes e auxiliar na padronização e organização do Conselho. O conselheiro tesoureiro, Eduardo de Menezes Pedroso, enfatiza que todas as funções mencionadas acima foram preenchidas por meio de processo seletivo publicados em edital sendo previstas no PECS para dar apoio ao Plenário e ao CRP SP como um todo. **X) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COF – 10.1) – Fiscalização Remota** – A presidenta da COF, conselheira Annie Louise Saboya Prado, informa

sobre o avanço do projeto piloto para as fiscalizações remotas com a realização de treinamentos para o uso dos Sistemas BRC e SEI, assim como a construção de tutoriais para as psicólogas sobre o preenchimento dos formulários específicos para esta finalidade. Até o momento, foram preenchidos 10 (dez) formulários por profissionais que serão fiscalizadas/os remotamente. Após a fase de entrevistas e posterior compilação dos dados, a COF fará apresentação ao plenário para início do projeto piloto. **10.2) Trabalhos realizados pelo GT de POF** – Conforme deliberação da Apaf de dezembro de 2023, a Minuta de Resolução de Pessoas Jurídicas retornou ao Grupo de Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização para consideração das indicações de alteração realizadas na Apaf. Após ajustes necessários pelo GT, por meio do Ofício-Circular nº 117/2024/SOE/Plenária-CFP, os Conselhos Regionais foram consultados para nova análise e possível envio de contribuições. A conselheira Annie Louise informa que provavelmente a minuta será apreciada na APAF do final do ano. **10.3) Coordenação da COF** – A conselheira Annie Louise Saboya Prado expõe que tomou conhecimento do desligamento da coordenação da COF por meio da Portaria CRP-06 nº 78, de 13 de junho de 2024, relembra que foi realizada reunião com o conselheiro tesoureiro há dois meses onde foi cogitada a possibilidade de desligamento, mas questiona que posteriormente que não foi consultada sobre o assunto. O conselheiro tesoureiro Eduardo de Menezes Pedroso pondera que a conselheira Annie Louise é muito respeitada pela Diretoria e pelo Plenário por sua posição enquanto presidenta da COF, porém explica que o cargo de Coordenação de COF, de livre provimento e exoneração, previsto no Plano de Empregos Carreiras e Salários – PECS, responde à Diretoria Executiva, estando sob a pasta da conselheira secretária, conforme Art. 18, VII, da Resolução CFP nº 05/2023, que institui o Regimento Interno do CRP SP e, nesse sentido, a Diretoria Executiva tem a prerrogativa de fazer o desligamento. A conselheira presidenta acrescenta que houve desligamentos em outros cargos de gestão por um conjunto de fatores e para não expor a trabalhadora não seriam listadas as razões do desligamento em questão, acrescentando-se que, no momento, estão em andamento quatro sindicâncias no âmbito do CRP SP para as quais foram inclusive nomeados trabalhadores para não configurar possíveis conflitos. Após discussão do Plenário, a conselheira Annie Louise Saboya Prado solicita seu desligamento da presidência da COF colocando-se à disposição para período de transição até que outra/o conselheira/o assuma a posição de presidenta/e de COF. Pede igualmente desligamento como representante do CRP SP no GT de POF, se comprometendo a participar de reunião do GT na próxima terça-feira. A conselheira Lilian Suzuki pede a exclusão de seu nome com integrante da referida Comissão. **Encaminhamento: 1)** O Plenário acata os pedidos de desligamento da conselheira Annie Louise Saboya Prado da presidência da COF e de exclusão de Lilian Suzuki como membra da Comissão. **2)** Será agendada plenária extraordinária para nomeação da presidência da COF. **10.4) – Recomposição de COF** – 10.4.1) Presidência Interina da COF - Tendo em vista a solicitação da conselheira Annie Louise Saboya Prado para desligamento da presidência da COF e considerando que de acordo com o Art. 42 da Resolução CFP nº 05/2023 apenas conselheiras/os efetivas/as podem assumir a função, estando também inaptas/os membras/os da Diretoria e conselheiras/os de COE, apenas as/os conselheiras/os Dreyf de Assis Gonçalves, Lilian Suzuki, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Mônica Cintrão França Ribeiro e Murilo Centrone Ferreira poderiam ocupar esse lugar. Considerando o exposto e não havendo outras manifestações, Dreyf de Assis Gonçalves aceita presidir interinamente a Comissão até a nomeação da nova presidência.

Encaminhamento: Na ausência de outras manifestações e/ou discordância, o conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves é nomeado pelo Plenário como presidente interino da COF. 10.4.2) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira – proposta a exclusão da colaboradora Beatriz Borges Bambrilla e a inclusão de Andressa Benini Mendes (CRP 06/119640) como colaboradora de COF.

Encaminhamento: Aprovadas a exclusão e a inclusão propostas. 10.4.3) Subsede Bauru – Proposta a exclusão da membra Lana Padovini Severino (CRP 06/185917). **Encaminhamento:**

Aprovada a exclusão proposta. 10.4.4) Subsede Ribeirão Preto – Proposta a exclusão do colaborador Dario Henrique Teófilo Schezzi (CRP 06/69246) e a inclusão de Leonardo Simão da Silva (CRP 06/180830) como colaborador da COF. **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão e a

inclusão propostas. **10.5) Recomposição da Subcomissão Psicologia do Tráfego** - Proposta a inclusão de Vanderci Simão Marques Junior (CRP 06/111402) como membro indicado pela Subsede São José do Rio Preto. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **10.6)**

Recomposição da Subcomissão PICS, Maconha e Psicodélicos - Proposta a exclusão do membro Dario Henrique Teófilo Schezzi (CRP 06/69246), representante da Subsede Ribeirão Preto. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. **XI) COMISSÃO DE ÉTICA – COE –**

11.1) Quórum de Plenárias/ Justificativas válidas – Apresentam-se as justificativas para apresentação do referido assunto: Os Conselhos Profissionais constituem como seu objetivo principal a defesa da própria sociedade, obstando, reprimindo, fiscalizando e sancionando o exercício da profissão, não somente perante seus profissionais inscritos, mas também em face de particulares inabilitados, nos termos da lei, para exercer determinada atividade profissional. É notório que quando a Administração Pública, em observância à Constituição Federal e à legislação, atua concretamente equilibrando interesses individuais e coletivos, está exercendo o poder de controle, e este tem como fundamentos o interesse social e a supremacia do interesse público sobre o privado. É neste lugar que estão os conselhos de profissões regulamentadas que, entre outras finalidades, buscam orientar os profissionais sobre o exercício do seu ofício; zelar pela ética da profissão em todas as suas áreas de atuação; regular e fiscalizar os limites de atuação profissional; registrar, cadastrar e manter dados sobre os profissionais; e normatizar as diretrizes de cada profissão. Os conselhos profissionais, enquanto pessoas jurídicas de direito público, atuam em defesa da própria sociedade, obstando, reprimindo, sancionando o exercício da profissão por pessoas inabilitadas. Em vista dessa atuação na defesa de interesses sociais, importa destacar a Lei nº 7.347/1985, que disciplina a ação civil pública e traz no art. 5º o rol de legitimados para propor a ação principal e a ação cautelar para defesa de interesses difusos ou coletivos. Assim, é dever dos conselhos promover a orientação dos profissionais sobre o exercício do seu ofício, zelando pela ética da profissão e normatizando as diretrizes em todas as suas áreas de atuação, sempre preservando a intimidade e a reputação do profissional. O Tribunal de Contas da União versa no Acórdão 341/2004-Plenário: *“Propiciar às instituições do Estado e aos milhares de profissionais meios de avaliar se os conselhos cumprem adequadamente seu papel e aplicam corretamente os recursos das anuidades que obrigatoriamente devem ser pagas por todos que estejam habilitados e pretendam exercer profissão regulamentada.”* Os conselhos, cumprindo com seu dever, atuam diretamente no controle ético e técnico-profissional, o que lhes confere a dimensão de seu compromisso social com a sociedade, e segurança, confiança e respeito em sua relação com os profissionais no exercício de suas funções. A atuação eficaz dos conselhos protege a sociedade de maus profissionais, de modo a assegurar à população atendimento

responsável e de qualidade. A natureza jurídica com compromisso e responsabilidade social de que a regulamentação profissional é uma questão de cidadania, porque, em essência, as ações desta autarquia visam garantir a prestação de serviços de informação aos cidadãos brasileiros com uma qualidade presumida e, por isso, a necessidade de lutar para que os serviços deste CRP sejam prestados por profissionais habilitados, única maneira de assegurar que as funções social e ética das profissões que representam sejam cumpridas de modo eficaz. O dever legal dos conselhos profissionais é o de zelar pelo interesse público, efetuando, para tanto, nos respectivos campos profissionais, a supervisão qualitativa, técnica e ética do exercício das profissões liberais, na conformidade da lei. Nesse contexto, é nítida a responsabilidade social das/os conselheiras/os do XVII Plenário. Atualmente existe um gargalo de apreciação pela Plenária de 127 (cento e vinte e sete) Pareceres e 58 (cinquenta e oito) Relatórios de Julgamentos. O CRP SP já atingiu 1.300 (mil e trezentos) processos em trâmite e recebeu uma média de 12 (doze) representações por mês. No mês de abril do presente ano foram canceladas duas Plenárias por falta de quórum e no mês de maio outras duas foram canceladas. Além disso, em abril de 2024 haviam no Sistema SEI documentos de plenárias realizadas em outubro de 2023 ainda com pendências de assinaturas pelas conselheiras, mesmo após sucessivas cobranças. De acordo com CPD, em seu Art. 18º - *Os atos processuais serão realizados nos prazos definidos neste Código. [...] §2º - Quando não fixado outro prazo por este Código, pela Comissão Permanente ou pelo Conselheiro Relator, os prazos para a prática dos atos processuais serão de 5 (cinco) dias úteis. [...] Art. 22 A comunicação dos atos pertinentes aos processos regulados por este Código observará, como regra, o meio eletrônico e dar-se-á sob a forma de notificação, citação ou intimação. [...] § 5º É dever das partes manter seu endereço eletrônico atualizado, sob pena de reputarem-se válidas as comunicações enviadas para o endereço constante dos autos.* Ainda é importante destacar que o Código de Processamento Disciplinar prevê: *Resolução CFP nº 11/2019: Art. 5º Compete ao Conselho Regional de Psicologia, da jurisdição onde ocorreu o fato, apreciar e julgar as infrações éticas e ordinárias cometidas por psicóloga(o), independentemente de possuir ou não inscrição principal ou secundária no referido Conselho, bem como as infrações funcionais praticadas por suas(seus) Conselheiras(os) Regionais. Art. 50 São causas de nulidade: § 1º Além das hipóteses previstas no caput deste dispositivo, poderão ser declarados nulos quaisquer atos processuais violadores das disposições deste Código que resultem em prejuízo para as partes. [...] Art. 51. A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que couber à parte se manifestar nos autos, sob pena de preclusão, salvo se a parte comprovar legítimo impedimento para tanto. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à decretação de nulidade de ofício pelo Conselho, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo. [...] - Art. 56 O processo disciplinar paralisado há mais de 3 (três) anos, pendente de despacho ou julgamento, será arquivado de ofício ou a requerimento da parte interessada, consumando-se, neste caso, a prescrição intercorrente. Parágrafo único. Verificada a hipótese deste dispositivo, o Conselho deverá apurar a causa da demora e as eventuais responsabilidades pela inércia nos trâmites do processo disciplinar, com aplicação das penalidades cabíveis, assegurado, em todo caso, o direito ao contraditório. Art. 57 A prescrição é matéria de ordem pública e não poderá ser relevada pelos Conselhos de Psicologia. [...] Art. 69 O parecer da Comissão Processante contendo proposta de arquivamento de processo investigativo ou de instauração de processo disciplinar será encaminhado ao Plenário para deliberação, em sessão na qual não será admitida sustentação oral. [...] Art. 71 Finda a instrução,*

a(o) Presidente da Comissão Processante remeterá os autos à(ao) Presidente do respectivo Conselho Regional, no prazo de 10 (dez) dias corridos, para a nomeação de uma(um) relatora(or) dentre as(os) suas(seus) integrantes, observada a divisão equitativa dos processos. Art. 72 A(O) Conselheira(o) relatora(or) emitirá seu relatório e voto no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após o qual o processo será incluído na pauta de julgamento do Plenário. [...] Art. 76 O processo disciplinar funcional apurará infrações praticadas por qualquer membro dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia no exercício de seu cargo e primará pela celeridade. [...] Art. 82 Durante a apuração da falta disciplinar, o Plenário poderá, respeitado o quórum mínimo para deliberação, nos termos do Decreto nº 79.822/1977, e por maioria simples dos votos, decidir fundamentadamente pelo afastamento preventivo do membro do Conselho representado, em qualquer fase processual. [...] Art. 124 Durante a sessão do Plenário em que for nomeada(o) a(o) Conselheira(o) relatora(or), a(o) Presidente designará a data do julgamento do recurso. [...] Art. 170 Nos casos omissos, aplicar-se-ão supletivamente ao presente Código, nessa ordem, as disposições da Lei nº 9.784/1999, do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil e os princípios gerais de Direito. Assim, diversas/os conselheiras/os estão reiteradamente, à revelia, descumprindo a Resolução CFP nº 11/ 2019, mesmo devidamente notificadas/os. Também tem sido relatada a dificuldade em encontrar relatores para os julgamentos, pois muitas vezes nem há respostas aos pedidos da Unidade de Coordenação de Ética. É dever do Conselho Regional de Psicologia, conforme prevê o Regimento Interno da Autarquia: Resolução CFP nº 05/2023, Art. 3º O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - 6ª Região tem como atribuições, além de outras contidas na legislação pertinente ou as que lhe forem conferidas pelo Conselho Federal de Psicologia: I - adotar as medidas e procedimentos necessários à permanente orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Psicóloga/o no estado de São Paulo; [...] IV - funcionar como tribunal regional de ética profissional; [...] XXI - zelar pela gestão responsável cumprindo a legislação a partir dos princípios da administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Art. 8º Compete, privativamente, ao Plenário o exercício das atribuições que seguem: [...] III - orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua jurisdição; IV - cumprir e fazer cumprir as Resoluções e Instruções do Conselho Federal de Psicologia; [...] VII - impor sanções previstas neste Regulamento; VIII - zelar pela observância do Código de Ética Profissional do Psicólogo; [...] XIII - aprovar e assinar as atas das Plenárias Ordinárias; XIV - aprovar os pontos referentes às necessidades de COE, COF e Atendimento à categoria; [...] Art. 74. A vacância por perda de mandato de conselheira/o efetiva/o ocorrerá: [...] IV - por falta, em Plenário, a 5 (cinco) sessões consecutivas ou intercaladas, em cada ano, injustificadas ou cujas justificativas não tenham sido aceitas pelo Plenário. Por fim, é dever das/os conselheiras/os eleitas/os e empossadas/os cumprir as funções precípua do CRP, quando convocadas/os e o compromisso assumido perante a categoria no momento da posse. O mesmo vale para as/os conselheiras/os suplentes, também empossadas/os, quando convocadas/os para substituir os titulares. Essas são atividades somente as Conselheiras podem fazer. As justificativas para ausência precisam ser justificativas válidas com comprovação prevista. E caso alguma conselheira precise se ausentar do Plenário, é necessário solicitar formalmente a Diretoria o afastamento. A conselheira presidenta da COE, Ione Aparecida Xavier, registra ainda que após a participação em processo de mediação, pede a abertura de sindicância para avaliar o ocorrido. **Encaminhamentos: 1)** Cada conselheira/o

disponibilizará um dia por mês para as plenárias de julgamento. **2)** Solicita-se a COE que reenvie o calendário disponibilizando mais datas para mutirão de plenárias de COE. **3)** A presidenta da COE formalizará, por e-mail, solicitação para abertura de sindicância para apurar ocorrido durante processo de mediação. **11.2) Recomposição da COE** – 11.2.1) Subsede Assis – Proposta a exclusão da membra Camila Mugnai Vieira (CRP 06/78909). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. 11.2.2) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira – Proposta a exclusão do membro Renan Vieira de Santana Rocha CRP 06/190648 e a inclusão de Lucas Petronilho Negrão da Silva (CRP 06/119817) como membro de COE. **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão e a inclusão propostas. 11.2.3) Subsede Bauru – Proposta a exclusão da membra Lana Padovini Severino (CRP 06/185917). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. 11.2.4) Subsede Ribeirão Preto – Proposta de exclusão da/o colaboradora/r Dario Henrique Teófilo Schezzi (CRP 06/69246) e Natália Feitosa de Oliveira (CRP 06/137287). **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões propostas. 11.2.5) Subsede São José do Rio Preto – Proposta a inclusão de Maria Eugenia Aparecida dos Santos (CRP 06/157630) como membra da COE. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **XII) VACÂNCIA / LICENCIAMENTO DE CONSELHEIRAS** – Nesse momento, registra-se no quórum a presença das/os conselheiras/os efetivas/os Camila Andrade de Oliveira, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Marta Eliane de Lima, Mônica Cintrão França Ribeiro, Murilo Centrone Ferreira e Talita Fabiano de Carvalho, assim como a presença das/os conselheiras/os suplentes Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Mayara Aparecida Bonora Freire e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. A conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho explica que a partir do recebimento do pedido de afastamento da conselheira efetiva Camila Prandini Prandini foi verificado que a mesma se encontrava em vacância de acordo com o Art. 74 do Regimento Interno do CRP SP (Resolução CFP 05/2023), que prevê a perda do mandato na ocorrência de cinco faltas consecutivas ou intercaladas por ano. Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do CRP SP alertou que, caso a situação não fosse apreciada, o plenário estaria prevaricando por descumprimento do Regimento Interno. Ao realizar o levantamento, foram inicialmente consideradas as ausências entre janeiro e julho de 2024, entretanto, a Assessoria Jurídica elucidou que o ano legislativo do CRP SP é computado entre setembro de 2023 e setembro de 2024. Acrescenta-se que Camila Prandini Prandini não compareceu às sessões plenárias neste ano de 2024 e não apresentou nenhuma justificativa, solicitando, na última semana, afastamento por razões pessoais. Na mesma situação, encontra-se a conselheira efetiva Luciane de Almeida Jabur, que informou, por e-mail, no início de outubro de 2023, que estaria afastada das atividades do plenário devido a problemas de saúde na família, sem apresentar oficialmente outra justificativa posterior. Nesse sentido, considerando o Regimento Interno do CRP SP essas duas conselheiras estariam em vacância. Entretanto, tendo em vista que o Regimento Interno versa que a perda de mandato é consequência de faltas sem justificativas ou justificativas que não tenham sido aprovadas pelo Plenário, o assunto é compartilhado com o pleno para discussão e votação do aceite ou não das justificativas de ausências das referidas conselheiras por problemas de saúde na família e por questões pessoais. Considerações do Plenário: É questionado se há regulamentação de como fazer as justificativas. A conselheira presidenta elucidou que, até momento, o plenário não deliberou sobre as justificativas de ausência. Desta forma, a Assessoria Jurídica do CRP SP, representada

na presente sessão pelo Dr. Ronaldo Spinola, recomenda que o plenário faça inicialmente a conferência do quórum presente, registro das ausências sem justificativa e, na sequência, apreciação e deliberação das justificativas de ausências apresentadas. O Plenário reflete o quanto as ausências das conselheiras efetivas citadas impactam na sobrecarga das demais conselheiras com as ações precípuas e demais responsabilidades coletivas da gestão. Porém, pondera que cada indivíduo vivencia as problemáticas e dificuldades ao seu modo, criticando-se o rigor aplicado entre os pares do plenário. Registra-se que, apesar de justificar problemas de saúde na família, conselheira vem participando de mediações e deixando de participar nas demais atividades precípuas. Submete-se a regime de votação a justificativa apresentada pela conselheira efetiva Camila Prandini Prandini “por motivos pessoais”, apresentando-se 09 (nove) votos das/os conselheiras/os efetivas Camila Andrade de Oliveira, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Marta Eliane de Lima, Mônica Cintrão França Ribeiro e Talita Fabiano de Carvalho pela negação e 01 (um) voto do conselheiro efetivo Murilo Centrone Ferreira pela aceitação da justificativa. Apresentam-se igualmente, a manifestação de voto das/os conselheiras/os suplentes Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Mayara Aparecida Bonora Freire e Wilson Flávio Lourenço Nogueira pela negação da justificativa de ausência. Novamente em regime de votação, para a justificativa apresentada pela conselheira efetiva Luciane de Almeida Jabur “por motivos de saúde na família” apresentam-se 09 (nove) votos das/os conselheiras/os efetivas Camila Andrade de Oliveira, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Marta Eliane de Lima, Mônica Cintrão França Ribeiro e Talita Fabiano de Carvalho pela negação da justificativa apresentada. Apresentam-se, igualmente, a manifestação de voto das/os conselheiras/os suplentes Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Mayara Aparecida Bonora Freire e Wilson Flávio Lourenço Nogueira pela negação da justificativa de ausência. **Encaminhamento:** **1)** O Plenário decide pela vacância por perda de mandato das conselheiras efetivas Camila Prandini Prandini (CRP 06/157432) e Luciane de Almeida Jabur (CRP 06/66501), conforme Art. 74, inciso IV, do Regimento Interno do CRP SP. **2)** Nas sessões ordinárias subseqüentes será feita a verificação do quórum, apreciando-se as justificativas de ausência e registrando as ausências sem justificativa.

XIII) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS) – 13.1) Subsede Grande ABC – 13.1.1) Recomposição da Subcomissão de Psicologia, Obstetrícia, Perinatologia e Parentalidade – Proposta a exclusão da membra Aline Bianco Rodrigues (CRP 06/157205). **Encaminhamento: Aprovada a exclusão. 13.1.2) Recomposição da Subcomissão de Saúde Mental – Proposta a exclusão das membras Raphaela de Souza Sampaio (CRP 06/197768) e Vitória Barbosa de Souza (CRP 06/197197), bem como a inclusão de Adriano Roberto Esteves (CRP 06/81057), Patrícia Bertozzi (CRP 06/140774) e Thamires de Jesus Silva (CRP 06/178426) como membras/os. **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões e inclusões propostas. **13.2) Subsede Metropolitana – Recomposição Comissão Gestora** - Proposta a exclusão de Sandra Regina Ramos Braz (CRP 06/135164) e a inclusão de Glória Gean Santos da Silva CRP 06/45997 e Julia Vieira da Conceição CRP 06/176738 como membras. **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão e as inclusões propostas. **13.3) Subsede Ribeirão Preto – 13.3.1) Recomposição Comissão Gestora** – Propostas as seguintes alterações de função: Maria Carolina Pinto Ferraz Cabau (CRP**

06/110639) de coordenadora para membra na Comissão Gestora; Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira (CRP-06/94936) de Subcoordenadora para Coordenadora na Comissão Gestora, e Simone Gonzalez Amorim (CRP 06/95242) de membra para Subcoordenadora na Comissão Gestora. **Encaminhamento:** Aprovadas as alterações de função propostas, definindo-se Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira (CRP-06/94936) como coordenadora e Simone Gonzalez Amorim (CRP 06/95242) como subcoordenadora da Comissão gestora da Subsede Ribeirão Preto. 13.3.2) Recomposição da Subcomissão Educação – Proposta a inclusão de Gustavo Pimenta Murayama (CRP 06/156210) como membro da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. 13.3.3) Recomposição da Subcomissão Políticas Públicas – Proposta a exclusão do membro Dario Henrique Teófilo Schezzi (CRP 06/69246) e a inclusão de Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira (CRP 06/94936) como coordenadora da Subcomissão e de Simone Gonzalez Amorim (CRP 06/95242) como membra. **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão e as inclusões propostas. 13.3.4) Recomposição da Subcomissão Questões Étnico-Raciais – Proposta a inclusão de Gustavo Pimenta Murayama (CRP 06/156210) como membro da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão propostas. **13.4) Subsede São José do Rio Preto** – Recomposição da Subcomissão de Direitos Humanos – Proposta a inclusão de Daniela Fernanda Simioni Vieira (06/140593) como membra da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **13.5) Subsede Sorocaba** – 13.5.1) Recomposição da Comissão Gestora – Proposta a exclusão de Beatriz de Barros Fernandes (CRP 06/168507). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. 13.5.2) Subcomissão Psicoterapias – Proposta a inclusão de Danilo de Oliveira Souza (CRP 06/158141) e Guilherme Stutz do Valle Adamo (CRP 06/200044) como membros da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. **13.6) Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte** – 13.6.1) Recomposição da Comissão Gestora - Proposta a alteração de função de Luiza de Oliveira Paiva (CRP 06/200865) de membra para subcoordenadora da Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte. **Encaminhamento:** Aprovada a alteração de função proposta. **XIV) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - CDH – 14.1) Recomposição da CDH** – Proposta a exclusão de Anna Carolina Alencar Betine (CRP 06/145832) indicada pela Subsede Assis. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. **14.2) Recomposição da Subcomissão Sexualidade e Gênero** – Proposta a exclusão de Marcos Roberto Corse (CRP 06/113832), indicado pela Subsede Bauru, e Dario Henrique Teófilo Schezzi (CRP 06/69246) indicado pela Subsede Ribeirão Preto. E a inclusão de Leonardo Simão da Silva (CRP 06/180830), indicado pela Subsede Ribeirão Preto. **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões e a inclusão propostas. **XV) COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS – 15.1) Recomposição da Comissão Especial Riscos, Emergências e Desastres (CRED)** – Proposta de exclusão das/os membras/os Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379), Eduardo de Menezes Pedroso (CRP 06/122428), Gabriela Alvim de Oliveira Freitas (CRP 06/149012), Ione Aparecida Xavier (CRP 06/27445), Ivani Teixeira Mendes (CRP 06/42535), Lilian Suzuki (CRP 06/27810), Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583), Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781) e Tayná Alencar Berti de Souza (CRP 06/83455). Foi também proposta a inclusão de Marcela Albuquerque Rubio (CRP 06/145350), Marcela Bezerra Dias (CRP 06/89840) e Marco Aurélio Jacob Pereira (CRP 06/187527) como membras/o. **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões e as inclusões propostas. **15.2) Comissão Especial Psicologia Clínica e Avaliação Psicológica – CPAP - Estudo para organização da Subcomissão Psicologia, Avaliação Psicológica em**

Reprodução Humana Assistida) – Informa-se que já há a indicação de nomes para compor a Subcomissão, porém, aguarda-se a finalização de estudo para instituí-la. **XVI) CALENDÁRIO DO FÓRUM DE COORDENADORAS/ES DE SUBSEDES E FÓRUM DE GESTORAS/ES** – Apresenta-se o calendário para o segundo semestre de 2024 para as reuniões mensais do Fórum de Coordenadoras/es de Subsedes, com a proposta de ocorrerem aos sábados, das 8h30min às 12h, nos dias 06 de julho, 03 de agosto, 05 de outubro e 02 de novembro de 2024. Já a próxima edição do Fórum de Gestoras/es sugere-se que seja realizada nos dias 13 de setembro, sexta-feira, a partir das 19h, e no dia 14 de setembro de 2024, sábado, das 9h às 17h. **Encaminhamento:** O Plenário aprova o calendário de reuniões do Fórum de Coordenadoras/es de Subsedes e do Fórum de Gestoras/es. **XVII) APRECIÇÃO DE PROCESSOS ÉTICOS – 17.1) Apreciação de Pareceres Disciplinares** – O ponto não foi apreciado e será repautado. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às dezessete horas, da qual eu, conselheira secretária, Marta Eliane de Lima, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 15 de junho de 2024.

Ana Tereza da Silva Marques

Annie Louise Saboya Prado

Camila Andrade de Oliveira

Carlos Eduardo Mendes

Davi Rodriguez Ruivo Fernandes

Dreyf de Assis Gonçalves

Eduardo de Menezes Pedroso

Fabiana Macena Luiz

Ione Aparecida Xavier

Leonardo Maggi Gambatto

Lilian Suzuki

Magna Barboza Damasceno

Maria da Gloria Calado

Maria da Piedade Romeiro de Araujo
Melo

Marta Eliane de Lima

Mayara Aparecida Bonora Freire

Mônica Cintrão França Ribeiro

Murilo Centrone Ferreira

Talita Fabiano de Carvalho

Tayná Alencar Berti de Souza

Valeria Campinas Braunstein

Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o)**, em 08/10/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 11/10/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 11/10/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 14/10/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dreyf de Assis Gonçalves, Conselheira(o)**, em 16/10/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 16/10/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 17/10/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853408** e o código CRC **749246DF**.